



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Comissão de Sindicância no âmbito da Prefeitura Municipal de Marituba/Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos contidos no Processo Administrativo nº 2022/21.12.001, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deverá observar às disposições contidas na Lei Municipal nº. 036/98-RJU, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º. A comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores ocupantes do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, conforme segue:

Presidente: Alberto Souza Lima Neto- Matrícula nº 085859

Membro: Jony Washington Rodrigues da Silveira- Matrícula nº 073037

Membro: Micheline de Lourdes Andrade dos Santos- Matrícula nº 090032-0

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marituba, 13 de março de 2023

BARBARA BESSA Assinado de forma
digital por BARBARA
MARQUES:03394 BESSA
008203 MARQUES:0339400820

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração